

## PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 033/2023 – PRES - CAU/RJ, 16 DE AGOSTO DE 2023.

**Destituir e Designar servidores para auxiliar e assessorar a Comissão Ordinária de Ética e Disciplina do CAU/RJ.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei 12.378/2010;

Considerando a Portaria Ordinatória nº 025/2021 – PRESS - CAU/RJ, de 20 de dezembro de 2021, que designa servidores para auxiliar e assessorar as Comissões Ordinárias, Especial e Temporárias do CAU/RJ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria Ordinatória nº 025/2021 – PRES - CAU/RJ, de 20 de dezembro de 2021, e destituir os servidores Giovanna Gabriel Damiani e o Anderson Soares Gaspar, matricula nº 131 das atividades administrativas demandadas pela Comissão de Ética e Disciplina.

**Art. 2º.** Designar a servidora Marcelle Olimpio da Silva, matricula nº 214, para auxiliar, executar e acompanhar as atividades administrativas demandadas pela Comissão de Ética e Disciplina.

**Art. 3º.** Todas estas funções descritas abaixo serão demandadas pelos conselheiros coordenadores das comissões, pelo gabinete da presidência ou pelas chefias dos setores, a exceção da Assessoria jurídica que está subordinado ao Assessor-chefe do Jurídico.

**Art. 4º.** Para fins dessa portaria as atividades compreenderão as funções de apoio administrativo como a redação de minutas, incluindo correspondências, ofícios e intimações, envio de documentos, incluindo correspondências, ofícios e intimações, transcrição, impressão e organização de documentos, monitoramento dos prazos pertinentes aos processos/procedimentos administrativos, organização dos autos, quando físicos, dos processos/procedimentos administrativos, entre outras funções demandadas pelos citados no art 3º.

**Art. 5º.** Ao gabinete da presidêcnia compete a convocação das reuniões, elaboração das pautas e súmulas, incluindo convocação para eventos e o encaminhamento de temas e processos demandados pela Presidência ou Chefia de Gabinete.

**Art. 6**º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 7º** Dê se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 2023.

 **Pablo Benetti**

 Arquiteto e Urbanista

 Presidente do CAU/RJ